



INDICAÇÃO Nº 254/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLENDIA CORPORAÇÃO LEGISLATIVA

Eu, **Rosiene Santos Lima**, Vereadora desta Egrégia Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem muito respeitosamente a presença de Vossa Excelência, indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após ouvido o Plenário:

- INDICO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RETORNO DO ÔNIBUS MUNICIPAL PARA AS CRIANÇAS DA UNIDADE PRÉ ESCOLAR NO VALDÍCIO BARBOSA

JUSTIFICATIVA

Justifica-se que, há uma grande necessidade de um transporte escolar para crianças da zona rural. Pelo fato de terem que esperar por muito tempo, levando em consideração que são crianças que ainda não compreendem o porquê tem que esperar tanto tempo dentro do ônibus em outra escola.

As crianças saem às 11h50 (onze horas e cinquenta minutos) da unidade pré escolar e têm que esperar até às 12h25 (doze horas e vinte e cinco minutos) para voltarem para casa. Totalizando 35 minutos e o tempo do percurso até chegarem em suas casas, que chegam até 13h30 (uma hora e trinta minutos). Muitas as vezes com fome por causa do horário que é servido a merenda às 9hrs (nove horas) para elas, cansadas por sair muito cedo e voltar muito tarde e por serem crianças de 2 e 3 anos, acabam chorando muito.

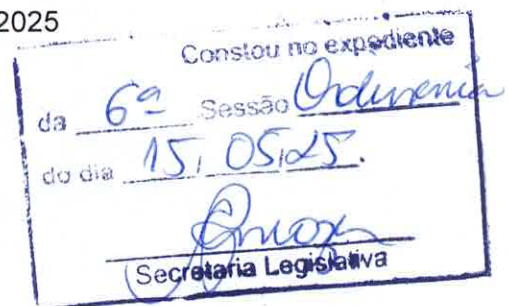
Por diversas vezes o ônibus da escola estadual que transporta esses alunos, dá defeito e essas crianças tem que esperar mais tempo ainda até chegar em suas residências. Causando preocupação em pais que os aguardam.


A Constituição Federal, art. 227, que estabelece ser dever do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, saúde, alimentação e dignidade O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), art. 4º, que reforça o dever do poder público de garantir condições adequadas de desenvolvimento

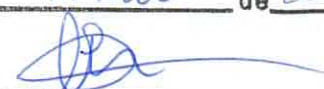
Com um transporte municipal para essas crianças, evitará maiores problemas devido a espera em um ônibus quente, parado, aguardando os alunos da escola estadual.

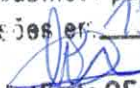
Conceição da Barra – ES, 23 de abril de 2025


Rosiene Santos Lima
VEREADORA (MDB)



Recebido nesta
Ao Gabinete do Sr Presidente
para os devidos fins.
Em 15/05/25

Secretaria Legislativa

presente-se na sessão Ordinária
No dia 15 de maio de 25
Em 15 de maio de 25

Presidente

Aprovado por _____ em sessão Ordinária
realizada em 15/05/25 Por _____ votos
favoráveis e _____ votos contrários.
chefe de Gabinete para os devidos fins.
da das sessões em 15/05/25
Presidente 
Providenciado. Fato OF/GP/CM/Nº 18/25

Secretaria Legislativa